



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE BELÉM, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**, portador da carteira de identidade nº 3399645 SSP/PA e CPF nº. 055.817.612-72, residente e domiciliado nesta cidade e o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dom Pedro II, Palácio Antonio Lemos, CEP. 66.020-240, inscrito no CNPJ/MF nº 05.055.009/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 01647250559 -DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF nº 116.610.542-34, residente e domiciliado nesta cidade, acordaram e ajustaram celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem como objeto formalizar a cooperação e ação conjunta, relativamente à cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DE PESSOAL

Os convenientes poderão, em regime de reciprocidade, colocar à disposição servidores efetivos do seu quadro de pessoal, considerados necessários à eficientização da execução dos serviços e atividades de natureza pública da sua competência.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A cessão de servidores entre os convenientes far-se-á por meio de solicitações escritas, observados os trâmites dos respectivos processos administrativos, devidamente justificadas frente ao objeto do convênio.

PARAGRAFO SEGUNDO - Será admissível, exclusivamente, a cessão de servidores efetivos, vedada a de servidores contratados em caráter temporário, de qualquer natureza, e de ocupantes de cargo em comissão.

PARAGRAFO TERCEIRO - A cessão de servidor deverá sempre atender, em todo e qualquer caso, aos interesses e às necessidades da Administração.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

PARAGRAFO QUARTO- As cessões de servidores, bem como o seu retorno aos órgãos/entidades de origem, serão formalizadas mediante a edição e publicação de ato pelo órgão/entidade cedente, que mencione o motivo, o prazo da cessão e a quem cabe o ônus da remuneração do servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

A cessão será sempre formalizada por prazo certo, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, com informações pelo órgão/entidade solicitante, acerca das atividades e atribuições que serão desempenhadas pelo servidor a ser posto à disposição, bem como do local onde terá exercício.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É facultado, a qualquer dos partícipes, recusar a solicitação de servidor com as devidas justificativas ou solicitar o seu retorno ao órgão/entidade cedente, neste caso, mediante comunicação escrita e fundamentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada, em qualquer hipótese, a transferência do servidor cedido para outro órgão/entidade distinto daquele para o qual foi autorizada a cessão.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os servidores cedidos permanecerão sujeitos ao mesmo regime jurídico inerente ao seu cargo ou emprego efetivo no órgão/entidade de origem.

PARAGRAFO QUARTO - Obriga-se o conveniente cessionário a remeter, mensalmente, ao órgão/entidade de origem do servidor cedido, a respectiva frequência.

PARAGRAFO QUINTO - A violação, pelo servidor cedido, das normas legais ou regulamentos acarretará o seu imediato retorno ao órgão/entidade de origem, para responder ao devido processo disciplinar.

PARAGRAFO SEXTO - Os convenientes poderão requerer, por ofício, o retorno ao órgão/entidade de origem do servidor cedido e a sua exclusão da avença, o que será formalizado e gerido pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA, bem como pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

PARAGRAFO SÉTIMO - A cessão de pessoal poderá ser cancelada, a qualquer tempo, especialmente se não for comunicada, mensalmente, a frequência do servidor cedido.

PARÁGRAFO OITAVO – As cessões celebradas antes da vigência do presente instrumento, deverão ser revogadas e formalizadas por meio de novo ato de cessão, observada as normas deste convênio.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

CLÁUSULA QUARTA – DA RECIPROCIDADE E DOS CUSTOS

Os convenientes buscarão garantir, durante o prazo de vigência do presente convênio, a reciprocidade de tratamento quanto à cessão de servidores, no tocante à execução de programas de intercâmbio técnico e cooperação administrativa.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A cessão de servidores de que trata o presente convênio dar-se-á com ou sem ônus para o órgão/entidade cedente ou cessionário, condição que estará expressa no respectivo ato, observando-se o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. As parcelas pertinentes às contribuições previdenciárias também serão objeto de ressarcimento.

PARAGRAFO SEGUNDO - O ônus recairá obrigatoriamente para o cessionário, quando a cessão se destinar ao desempenho de cargo comissionado ou em outras hipóteses legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Convênio de Cooperação não implicará em transferência de recursos entre os partícipes, além dos ressarcimentos previstos na Cláusula anterior, se comprometendo os convenientes a arcar, na competência de seus órgãos, com eventuais custos que advierem de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser renovado caso haja interesse dos partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este instrumento poderá ser aditado por interesse mútuo dos partícipes, mediante a celebração de Termos Aditivos, antes do término de sua vigência, e desde que não haja mudança de objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria/Decreto, onde constará o ônus da cessão.

CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão/entidade Cessionária.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

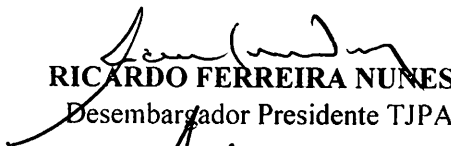
O presente Convênio será publicado pelos CONVENENTES, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

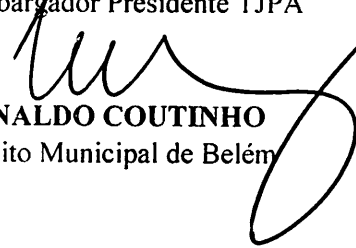
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém (PA), 8 de maio de 2018


RICARDO FERREIRA NUNES
Desembargador Presidente TJPA


ZENALDO COUTINHO
Prefeito Municipal de Belém

TESTEMUNHAS:

1. Luciano Mello CPF/MF: 024.382.424-69

2. Rosângela Santos CPF/MF: 598.039.322-68

PORTARIA Nº 277/2018/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO os termos do processo 2018/235631. RESOLVE: Conceder 0,5 diárias a CIRO DE SOUZA GOES mat: 3167984, Secretário de Estado de Turismo. OB) Participar de abertura do "Curso Básico de Gastronomia e Geração de Renda" DESTINO: Santa Barbara/PA. PERÍODO: 25/05/2018. ordenador de despesas. ALBINO JOSE DA SILVA BARBOSA.

Protocolo: 318482

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA****PORTARIA Nº. 200/2018
GAB/DPG, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Considerando o processo administrativo nº 2018/208951, cuja interessada é a Defensora Pública Liane Benchimol de Matos Albano;

RESOLVE: Art. 1º Revogar, a pedido, a Portaria Nº. 006/2018-GAB/DPG, de 16.01.2018, publicada no D.O.E. Nº 33.541, de 19.01.2018, com o consequente retorno da Defensora Pública LIANE BENCHIMOL DE MATOS ALBANO à sua titularidade na 2ª Defensoria Pública Cível de Capanema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 318243

**PORTARIA Nº. 057/2018
GAB/DPG, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Nomear REINILDO COELHO OLIVEIRA, C.P.F. nº 027.334.382-39, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Defensoria, criado por advento da Lei Nº. 8.107/2015, a contar de 28 de maio de 2018.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 318469

**PORTARIA Nº. 197/2018
GAB/DPG, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

RESOLVE: Designar o Servidor Público REINILDO COELHO OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Defensoria, para exercer suas funções junto ao Gabinete da Defensoria Pública Geral, a contar de 28 de maio de 2018.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 318473

**PORTARIA Nº. 058/2018
GAB/DPG, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Nomear DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA, C.P.F. nº 021.521.012-35, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica de Defensoria, criado por advento da Lei Nº. 8.107/2015, a contar de 28 de maio de 2018.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 318477

**PORTARIA Nº. 198/2018
GAB/DPG, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

RESOLVE: Designar a Servidora Pública DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica de Defensoria, para exercer suas funções junto à Defensoria Pública de Marabá, a contar de 28 de maio de 2018.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 318479

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 70/15-DPG EM 04/01/2015**

Licença Prêmio: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA

-Onde se lê: Período Aquisitivo 2011/2014,

-leia-se: Período Aquisitivo 2004/2007.

OBS: Publicada no D.O.E nº 32.824 de 06/01/2015.

Protocolo: 317998

DIÁRIA

Portaria 1057 - 2018 - DPG. Conceder 1/2 diária ao Servidor LINDOMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 57201685, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR SERVIDOR PARA PROTOCOLOS NA CAPITAL (SEDE E DEMAIS ORGÃOS) A PEDIDO DA COORDENAÇÃO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de ANANINDEUA a BELÉM, no dia 18/05/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 318047

Portaria 1051 - 2018 - DPG. Conceder 01 diária ao Servidor FÁBIO CAMPOS REIS, matrícula 57190520, Cargo SECRETÁRIO, objetivo DILIGÊNCIAS NA CAPITAL A PEDIDO DA COORDENAÇÃO (MATERIAL E EQUIPAMENTOS), fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de ANANINDEUA a BELÉM, nos dias 14 e 15/05/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 318032

Portaria 1056 - 2018 - DPG. Conceder 1/2 diária à Defensora ANNA IZABEL E SILVA SANTOS, matrícula 55589181, objetivo ATENDIMENTO JURÍDICO NA CASA PENAL DO CRF e Servidores MARIA LIMA DOS SANTOS SENA, matrícula 57201133, Cargo ASSISTENTE SOCIAL, FÁBIO DA SILVA ALMEIDA, matrícula 57234555, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a ANANINDEUA, no dia 16/05/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 318046

Portaria 1059 - 2018 - DPG. Conceder 3 + 1/2 diárias aos Servidores SÉRGIO ANDRÉ GONSALEZ GOMES, matrícula 57201786, Cargo AUXILIAR OPERACIONAL, MAURO BARBOSA DE LIMA, matrícula 3255158, Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ROGERIO DA SILVA PEREIRA, matrícula 5890906, Cargo AUXILIAR OPERACIONAL, RAÍDA RENATA REIS TRINDADE, matrícula 57211852, Cargo TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA, ERIC COSTA MARTINS, matrícula 57207074, Cargo MOTORISTA, objetivo PARTICIPAR DE AÇÃO DE CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a BUJARU, de 20 a 23/05/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 318050

Portaria 1048 - 2018 - DPG. Conceder 1/2 diária ao Defensor DOMINGOS LOPES PEREIRA, matrícula 5415365, objetivo REALIZAR DILIGÊNCIA PARA PRESIDIO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de ANANINDEUA a SANTA ISABEL DO PARÁ, no dia 11/05/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 318026

Portaria 1050 - 2018 - DPG. Conceder 1/2 diária aos Defensores ROSINEIDE MIRANDA MACHADO, matrícula 57174689, CAIO FAVERO FERREIRA, matrícula 57234658, objetivo ATENDIMENTO JURÍDICO CARCERÁRIO NA CASA PENAL COLÔNIA AGRÍCOLA - CPASI e Servidor FÁBIO DA SILVA ALMEIDA, matrícula 57234555, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a SANTA ISABEL DO PARÁ, no dia 14/05/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 318031

Portaria 1053 - 2018 - DPG. Conceder 01 + 1/2 diárias aos Servidores CLEVERSON NONATO BRITO BARREIROS, matrícula 5324041, Cargo SECRETÁRIO, JOSÉ MARIA DOS SANTOS LEITE, matrícula 57211801, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo SERVIR COMO APOIO AOS ATENDIMENTOS JURÍDICOS AOS ADOLESCENTES QUE ESTÃO CUSTODIADOS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a ANANINDEUA, nos dias 15, 16 e 17/05/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 318036

Portaria 1052 - 2018 - DPG. Conceder 01 diária ao Servidor LINDOMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 57201685, Cargo MOTORISTA, objetivo DILIGÊNCIAS NA CAPITAL A PEDIDO DA COORDENAÇÃO PARA CONDUZIR SERVIDOR, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de ANANINDEUA a BELÉM, nos dias 14 e 15/05/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 318033

Portaria 1060 - 2018 - DPG. Conceder 02 + 1/2 diárias ao Defensor ROGÉRIO FELIPE ZACHARIAS, matrícula 57231637, objetivo PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A GESTÃO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de REDENÇÃO a BELÉM, de 26 a 28/01/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 318052

Portaria 1055 - 2018 - DPG. Conceder 1/2 diária aos Servidores PEDRO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA, matrícula 5889006, Cargo SECRETÁRIO, MARCELO FRANÇA MENDES, matrícula 57234558, Cargo MOTORISTA, objetivo FAZER ENTREGA DE DOCUMENTOS NOS NÚCLEOS METROPOLITANOS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a SANTA ISABEL DO PARÁ, no dia 15/05/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 318045

Portaria 1058 - 2018 - DPG. Conceder 1/2 diária ao Servidor FÁBIO CAMPOS REIS, matrícula 57190520, Cargo SECRETÁRIO, objetivo PROTOCOLOS NA CAPITAL (SEDE E DEMAIS ORGÃOS) A PEDIDO DA COORDENAÇÃO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de ANANINDEUA a BELÉM, no dia 18/05/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 318049

Portaria 1049 - 2018 - DPG. Conceder 1/2 diária ao Servidor LINDOMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 57201685, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR DEFENSOR EM DILIGÊNCIA PARA PRESIDIO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de ANANINDEUA a SANTA ISABEL DO PARÁ, no dia 11/05/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 318029

Portaria 1054 - 2018 - DPG. Conceder 1/2 diária aos Servidores MARIA LIMA DOS SANTOS SENA, matrícula 57201133, Cargo ASSISTENTE SOCIAL, DANIELA CARVALHO MARINHO, matrícula 54183271, Cargo PSICÓLOGA, FÁBIO DA SILVA ALMEIDA, matrícula 57234555, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo ATENDIMENTO TÉCNICO SOCIAL NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO CRF, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a ANANINDEUA, no dia 15/05/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 318039

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/TJPA/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

SESSÃO PÚBLICA: 14/06/2018, às 14h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJPA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91)3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 28 de maio de 2018.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 318493

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/TJPA/2018**

OBJETO: Contratação(ões) eventual(ais), através de Ata de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) para realização de exames laboratoriais, para comprovação de paternidade e maternidade pela análise de DNA, através do método de coleta de sangue ou saliva, dos tipos trio, duo, espólio, com e sem coleta, e do tipo espólio a partir de material biológico proveniente de exumação cadavérica, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

SESSÃO PÚBLICA: 14 de junho de 2018, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJPA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91)3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 28 de maio de 2018.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 318027

CONVÊNIO

Extrato de Convênio Externo nº. 001/2018-TJ-PA// Partes: Município de Belém e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará // CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90 Objeto: formalizar a cooperação e ação conjunta, relativamente a cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico. // Vigência: 03 anos, início em 08/05/2018 e término em 08/05/2021// Data da assinatura: 08/05/2018 // Responsável pela assinatura: Zenaldo Coutinho - Prefeito Municipal de Belém, e Ricardo Ferreira Nunes - Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 318523